



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CIRCULAR SUSEP Nº 504, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

Altera a Circular SUSEP nº 460, de 21 de dezembro de 2012.

O SUPERINTENDENTE SUBSTITUTO DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS – SUSEP, na forma prevista nas alíneas “b”, “c” e “h” do art. 36 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 c/c do § 2º, do art. 3º, do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, no artigo 1º, e considerando o que consta do Processo Susep nº 15414.004899/2012-97,

R E S O L V E :

Art. 1º Incluir o parágrafo 5º, na redação do artigo 7º, da Circular SUSEP nº 460/2012, com a seguinte redação:

“§5º – Para fins de comprovação do cumprimento das obrigações dispostas nos §§ 3º e 4º, a sociedade de capitalização deverá enviar para a Coordenação Geral de Produtos – CGPRO, mensalmente, até o dia 10, os registros e documentos hábeis que demonstrem os repasses e a efetiva utilização dos recursos.” *(Retificado no DOU de 20/02/15, S.I, p.22)*

Art. 2º Revogar o inciso IV e o parágrafo 2º, do Artigo 7º, da Circular da Circular SUSEP nº 460/2012.

Art. 3º Esta Circular entra em vigor na data da sua publicação.

DANILO CLAUDIO DA SILVA
Superintendente Substituto

RETIFICAÇÃO

Na Circular Susep nº 504, de 22 de dezembro de 2014, publicada no DOU de 24 de dezembro de 2014, seção 1, página 51, onde se lê” a sociedade de capitalização deverá enviar para a SUSEP...” **leia-se;** “a sociedade de capitalização deverá enviar para a Coordenação Geral de Produtos – CGPRO...”

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 2015.

*** Norma compilada em março de 2015.*